



Prefeitura do Município de Moreira Sales

Estado do Paraná

Rua Maria Ferreira da Cruz, 550 - ☎ (044) 932-1240 - 932-1241 - CGC 76217025/0001-03

Moreira Sales

Paraná

LEI Nº 393/95

DATA — 18 DE JULHO DE 1.995.

S U M U L A — AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A CAMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a adquirir um imóvel urbano, sendo uma CASA RESIDENCIAL EM ALVENARIA COM 166 MTS2 LOCALIZADA NO LOTE URBANO SOB O Nº 04 (QUATRO) DA QUADRA Nº 16 (DEZESSEIS), COM ÁREA DE 300,00 METROS QUADRADOS, com as medidas e confrontações contidas na Matrícula nº 290, do Registro nº 3-290, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Goioêre, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - O valor estipulado do referido imóvel é de R\$ 3.000,00 (treis mil reais), conforme Laudo de Avaliação datado de 27/06/95, nomeado pela Portaria Municipal nº 056/95 a ser pago da seguinte maneira:

R\$ 1.000,00 (hum mil reais) dia 10/07/95
R\$ 1.000,00 (hum mil reais) dia 10/08/95
R\$ 1.000,00 (hum mil reais) dia 10/09/95

ARTIGO 3º - O referido imóvel terá sua destinação à instalação de um Posto de Saúde no Bairro São Luiz.



Prefeitura do Município de Moreira Sales

Estado do Paraná

Rua Maria Ferreira da Cruz, 550 - ☎ (044) 932-1240 - 932-1241 - CGC 76217025/0001-03

Moreira Sales

Paraná

ARTIGO 49 - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a criar no Orçamento vigente do Município um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL com a seguinte especificação:

07.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
07.01 - DIVISÃO DE SAÚDE
13.000.000 - SAÚDE E SANEAMENTO
13.750.000 - SAÚDE
13.754.280 - ASSISTENCIA MÉDICA E SANITARIA
13.754.281.049 - INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NO
BAIRRO SÃO LUIZ
4.00000 - DESPESAS DE CAPITAL
4.10000 - INVESTIMENTOS
4.11000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.11100 - CONSTRUÇÕES DE PRÉDIOS URBANOS..R\$ 5.000,00

ARTIGO 59 - Os recursos para abertura de Crédito que trata o artigo 49 desta Lei, será utilizado a redução parcial de Dotação Orçamentária do Orçamento vigente, abaixo especificado, de acordo com o artigo 439, inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

07.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
07.01 - DIVISÃO DE SAÚDE
07.01 - 13.754.281.040 - CONSTRUÇÃO DE UM MINI POSTO
DE SAÚDE NO BAIRRO QUARTA
MEDIÇÃO
4.00000 - DESPESAS DE CAPITAL
4.10000 - INVESTIMENTOS
4.11000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.11100 - CONSTRUÇÕES DE PRÉDIOS URBANOS..R\$ 5.000,00

ARTIGO 69 - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALLES -
ESTADO DO PARANÁ. AOS 16 DIAS DO MES DE JULHO DE 1.975.


MOACIR JOSÉ ADAO
Prefeito Municipal